



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

SELEÇÃO DE BOLSISTA

**EDITAL FIPE SÊNIOR 01/2020
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA
SELEÇÃO DE BOLSISTA**

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIPE, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmico(a) dos cursos de graduação da UFSM para Bolsa de Pesquisa Universitária, conforme Resolução 01/2013. O projeto de pesquisa Psicologia e Educação: Reflexões Críticas (registro 042816), está vinculado ao Grupo de Pesquisa CNPq/UFSM: Grupo de Pesquisa, Ensino e Extensão Psicologia e Educação.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	08/06/2020
Inscrição dos(as) candidatos (as)	08/06 até 11/06/2020
Avaliação dos(as) candidatos(as)	12/06/2020
Divulgação resultado preliminar	13/06/2020
Período de Recursos contra resultado Preliminar	14/06/2020
Análise Recursos	15/06/2020
Divulgação do Resultado Final	15/06/2020

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 08/06/2020 a 11/06/2020

2.2 Inscrição será realizada por e-mail: tfalberti@gmail.com (assunto do e-mail: inscrição Bolsa FIPE)

2.3 Documentos Obrigatórios para a Inscrição:

2.3.1 Ficha de Cadastro de Bolsista

2.3.2 Carta de Apresentação explicando o interesse em participar do Projeto e sua disponibilidade de carga horária semanal para as atividades como bolsista e

2.3.3 Histórico Escolar atualizado junto a Graduação na UFSM.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue, analisando:

- 3.1.1 A Ficha de Cadastro de Bolsista devidamente preenchida. Pontuação Máxima: 0,5
- 3.1.2 A Carta de Apresentação - (clareza, redação correta e atendimento ao solicitado): 4,5
- 3.1.3 Preferencialmente já estar participando das reuniões do projeto Psicologia e Educação: Reflexões Críticas **OU** já ter participado em algum momento: 2,00
- 3.1.4 A disponibilidade de horários para realização das atividades do projeto que constam na Ficha de Cadastro do(a) bolsista (Anexo 1), enviada pelo(a) candidato(a). Preferencialmente disponibilidade de horário nas quartas-feiras (16:30-18:30) que é o horário de reunião do grupo. Pontuação Máxima: 1,00
- 3.1.5 Histórico Escolar atualizado – Será utilizado como critério de avaliação a nota em disciplinas relacionadas com a temática Psicologia e Educação - Pontuação Máxima: 2,00
- 3.2** Serão aprovados(as) no processo seletivo os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,00, respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).
- 3.2.1 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.
- 3.3** A seleção será válida para o período de 01/07/2020 a 31/12/2020.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

- 4.1 A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de até seis meses, a partir de 01/07/2020, podendo ou não ser renovada.

Vaga	Nº Projeto	Nome Projeto*	Área de atuação	Período da Bolsa
01	042816	Psicologia e Educação: Reflexões Críticas	A área de atuação para os (as) candidatos (as) a bolsa são preferencialmente discentes da Psicologia, mas também poderá abranger discentes da Pedagogia, Educação Especial, Ciências Sociais, Terapia Ocupacional.	A partir do mês de Julho de 2020 terá a duração de até 6 meses

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

- 5.1** São requisitos exigidos do estudante para o recebimento e manutenção da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação (licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa. Para os solicitantes lotados nos Colégios da UFSM é permitida a indicação de acadêmico de cursos médio ou subsequente.

5.1.2 Ter sido aprovado em seleção pública realizada pela coordenadora do projeto mediante edital , em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado no projeto de pesquisa vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança , conta conjunta ou Conta Fácil.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pela coordenadora no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.8 Manter as condições de habilitação e os compromissos da indicação no período de vigência da bolsa.

5.1.9 Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa ou até o ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados do seu projeto durante a JAI e/ou outro evento acadêmico de pesquisa, indicando que é ou foi bolsista FIPE/UFSM do Projeto Cadastrado 042816.

5.1.10 Até o dia 16/06/2020 (prazo final para Indicação de Bolsista pelo Coordenador), o(a) bolsista deverá entregar no Gabinete de Projetos ou enviar para o e-mail geaic@ufsm.br o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo 2), devidamente preenchido e assinado por ele(elas) e pela coordenadora do projeto.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 O resultado será encaminhado para o e-mail dos (as) inscritos(as).

6.2 A seleção do(a) bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção do(a) bolsista, a realização da avaliação e seleção do(a) bolsista e o julgamento dos recursos.

6.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, será considerado o seguinte critério:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas e a nota nas disciplinas de Psicologia e Escola e Escola, Aprendizagem e Contexto Cultural.

6.4 O(a) candidato(a) aprovado(a) através da divulgação do Resultado Final **deverá enviar por e-mail da coordenadora do projeto os documentos comprobatórios do CPF e dos dados**

bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa. Além disso, realizar a assinatura de Termo de Compromisso e encaminhar (escaneado ou foto) por e-mail também.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenadora do projeto.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail tfalberti@gmail.com

Santa Maria, 08 de Junho de 2020

Profa. Taís Fim Alberti

Professora do Dep. De Psicologia/UFSM

SIAPE 1861927

Coordenadora Projeto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

SELEÇÃO DE BOLSISTA

ANEXO 1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA

SELEÇÃO DE BOLSISTA

PROJETO Psicologia e Educação: Reflexões Críticas (registro 042816)

FICHA DE CADASTRO DE BOLSISTA

Nome:

Matrícula:

Curso:

Semestre:

E-mail:

Endereço:

Telefone(s): ()

Celular: ()

RG:

Órgão Expedidor:

CPF:

Banco:

Agência:

Conta:

Horários Disponíveis:

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
Turnos/ Horários (Manhã, Tarde, noite)						

ANEXO 2



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA**

TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA – EDITAL FIPE 2020 EDITAL 01/2020

Declaro, para os devidos fins, que eu, **nome, nacionalidade**, residente na **endereço**, CPF nº **xxxxxx**, estudante devidamente matriculado(a) sob nº **xxx**, no Curso **xxxxxx** da Universidade Federal de Santa Maria, em nível de **xxxxxx**, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista FIPE e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as condições para recebimento da bolsa, sob pena de ter o pagamento cancelado em caso de não atendimento de qualquer dos requisitos abaixo:

- 1.** Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação (licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa. Para os solicitantes lotados nos Colégios da UFSM é permitida a indicação de acadêmico de cursos médio ou subsequente.
- 2.** Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada pelo(a) coordenador(a) da ação mediante edital, em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.
- 3.** Estar registrado(a) No projeto vigente, na categoria de “participante ou colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

- 4.** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.
- 5.** Possuir conta corrente pessoal, para viabilizar o pagamento da bolsa. Não será aceita conta poupança ou conta conjunta.
- 6.** Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo Benefício Socioeconômico - BSE.
- 7.** Ter disponibilidade para cumprir o que consta no plano de atividades do bolsista, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais.
- 9.** Manter as condições de habilitação para a indicação no período de vigência da bolsa.

A inobservância dos requisitos acima ou a prática de qualquer fraude pelo(a) bolsista implicará no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente.

Assinatura do(a) bolsista: _____

Local de data: _____

Coordenador(a) do Projeto	Representante do Gabinete de Projetos
_____	_____

Assinatura _____ **Carimbo e assinatura** _____